ATA Nº 337/2026 – Da Reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Capivari de Baixo – SC.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na sala de Assistência Social. Sob a presidência da Sra. Samira Goulart Joaquim (Presidente do Conselho); com a presença dos Conselheiros (as), Titulares e Suplentes constantes na lista de presença: a Sra. Alessandra Francioni (representante do desenvolvimento social); a Sra. Katia Regina da Silva Vargas (representante da Educação); a Sra. Rosane Comelli (Representante da saúde); a Sra. Camila Niehues (representante do CEACA); Sra. Rosilene Costa Antunes (representante da APAE) Marina de Souza Motta (Secretária Executiva do Conselho); A reunião iniciou com a Secretária Executiva deste Conselho que cumprimentou os presentes cordialmente, dando as boas-vindas aos presentes e, agradeceu o comprometimento dos Conselheiros e Representantes, em seguida, informou aos Conselheiros que devem assinar a lista de presença após reunião ordinária, lembrou aos Conselheiros que após finalizada a Ata de nº337/2026 será publicada no site do Conselheiro e enviada por e-mail dos Conselheiros. Justificou a falta do Sr. Valmir Silveira da Silva (representante da Infraestrutura) por conta de atender uma urgência em seu ambiente de trabalho, não pode comparecer. Em seguida passou a palavra para a Presidente do Conselho que abriu a reunião ordinária iniciou o seguinte item da pauta: **1. Matérias para Deliberação 1.1** Apreciações e parecer nº 05 do CMAS- sobre pedidos de inscrição de registro de Entidade Socioassistênciais: Associação de dança Micaela Martins – Anjos bailarinos, conforme a Resolução 012/2020; e parecer nº 06 - Associação de Pais e Amigos – Centro de Futebol Zuco. A Conselheira Alessandra relatou que não foram atendidos os questionamentos apontados pela Comissão de seleção de normas e documentos, constatado pelo parecer de nº 05.2026, referente as diligências apontadas para a Associação de dança Anjos e Bailarinos, A análise preliminar do Plano de ação identificou que a proposta ainda carece de elementos técnicos estruturantes indispensáveis para configurar um serviço ou projeto socioassistêncial autônomo: ausência de identificação precisa da oferta socioassistêncial e de sua correlação com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistêncial; Critérios vagos quanto ao perfil de vulnerabilidade/ risco social para acesso dos benefícios; divergências numéricas entre as metas de atendimento e a capacidade operacional informada; falta de clareza quanto à segregação entre eventuais turma/atividades privadas (onerosas) e a oferta integralmente gratuita; ausência de indicação do corpo técnico responsável pelo acompanhamento social da família (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos sociais, quando cabíveis e ausência de fluxos formais de contra de contra referencia do CRAS do Município). Diante das incongruências e omissões identificadas, a Comissão de Normas e Documentos do CMAS, entendeu pela impossibilidade de emissão de parecer conclusivo de mérito, julgando pelo INDEFERIMENTO nesta fase de análise documental. Da Associação de Pais e Amigos Centro de Futebol ZUCO, diante da análise realizada, a Comissão reconheceu que a documentação apresentada demonstra a existência e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação, os elementos apresentados até o momento não permite concluir, com a necessária segurança técnica, pela caracterização da atividade descrita como oferta socioassistêncial passível de inscrição juntos ao CMAS, especialmente quanto à sua identificação no âmbito SUAS, metodologia socioassistêncial, acompanhamento dos usuários e famílias,

articulação/referencialmente com a rede socioassistêncial e delimitação entre a atividade esportiva e de Assistência Social. A comissão disponibilizou a entidade o prazo para complementação dos documentos e o cumprimento das diligências, porém até a presente data o Conselho não recebeu se quer algum parecer, portanto, os Conselheiros optaram pelo INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, visto que não foram apresentadas respostas ao parecer de nº 06.2026 do CMAS. **1.2** Apreciações do Questionário Conselho – CENSO SUAS 2026. A Conselheira Alessandra ficou responsável de responder e encaminhar para o órgão competente. **1.3** Planejamento e elaboração do Edital de Convocação do Processo Eleitoral do CMAS – destinam-se exclusivamente à escolha dos representantes da sociedade civil (uma vez que os representantes governamentais são indicados pelo Poder Executivo Municipal; 1.4 O Plenário deve convocar uma próxima reunião para deliberação resolução designando a Comissão Eleitoral (partidária composta por Conselheiros de mandato vigente que sejam candidatos para presidência do CMAS. **2.** Comunicados gerais e Correspondências recebidas/expedidas: Lembrando que as Comunicações e Informes serão enviados por e-mail para todos os Conselheiros e Representantes, somente será comentado em reunião ordinária caso os Conselheiros tenham algum apontamento a acrescentar. **2.2** Comunicar aos Conselheiros sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação dentro do Conselho de Assistência Social, tendo em vista que precisa ser criada com objetivo de acompanhar a execução de serviços, programas e projetos socioassistênciais, fiscalizar o uso de recursos repassados a entidades e fundos Municipais, também, na avaliação de cumprimento de metas estabelecidas em planos e normativos. **2.3** O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS de Santa Catarina por meio de e-mail convida os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS de Santa Catarina para participarem da Reunião Plenária Ordinária Ampliada do CEAS/SC e do Seminário sobre o Processo de Inscrição das Entidades na Política de Assistência Social, que serão realizados no dia 25 de novembro de 2026, em Florianópolis, no formato presencial. **3. PRESTAÇÃO DE CONTAS**: Apresentação, Análise e deliberação sobre relatório de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual para 2027, conduzida pela Conselheira e Assistente Social Alessandra Francioni; esclareceu que o preenchimento do formulário técnico de monitoramento e prestação de contas estadual, neste momento, contempla primordialmente as variáveis qualitativas e de gestão da rede socioassistêncial municipal, não dispondo ainda da fixação definitiva de valores financeiros globais. Registrou-se que o instrumento respondeu detalhadamente aos critérios exigidos pelo [órgão estadual quanto a compatibilidade dos serviços com as demandas locais e à atuação do controle social, contemplando os seguintes eixos: 1. Capacidade Operacional e Recursos Humanos: Levantamento e declaração do quantitativo de servidores e equipes técnicas alocadas em cada departamento, unidade e serviço socioassistêncial no Município; 2. Estrutura da Rede Socioassistêncial Panorama da Infraestrutura municipal instalada para a oferta das prestações básicas e especial; 3. Benefícios Eventuais: Demonstração dos critérios e fluxos de concessão (auxílio-natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública), atestando-se a regularidade e vigência atualizada da respectiva legislação municipal regente; 4. Resoluções e Ressalvas: Verificação de apontamentos decorrente dos anos anteriores, não foram apresentadas nenhuma ressalva. No que tange à projeção da aplicação do recurso do Cofinanciamento Estadual pleiteando para o exercício subsequente (2027), consignou-se em formulário que a programação orçamentária foi direcionada a 100% (cem por cento) em despesas de custeio. A opção justificou-se formalmente pelo fato de que a

rede municipal já fora contemplada recentemente com investimentos em despesas de capital (aquisição de equipamentos e mobiliários). Assim, os recursos projetados serão aplicados estritamente na manutenção e aperfeiçoamento dos serviços, tais como: pagamento de diárias a servidores em atividade técnica externa, cursos de capacitação profissional e aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo operacional. DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO: Após as exposições, esclarecimentos de dúvidas e debate entre os membros governamentais e da sociedade civil, o CMAS decidiu por maioria absoluta dos Conselheiros presentes, restando autorizada a emissão do respectiva resolução e envio do formulário aos órgão estaduais competentes para fins de formalização do repasse. **4. ASSUNTOS GERAIS**: Manifestação breve dos conselheiros sobre temas livres pertinentes à assistência social do Município; Definição da data da próxima reunião e encerramentos dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada às 09:10 (nove horas e dez minutos), lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente do Conselho de Assistência Social e seus membros, e para constar eu, Marina de Souza Motta, apenas lavrei a presente ata que será assinada por todos membros presentes do Conselho.